



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.663

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2005

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Resolução

RESOLUÇÃO /RET/Nº.11/6.872/05/SEMAD

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº Lm/10/6.613/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1657, página 06 do dia 31 de outubro de 2005, que registrava Licença Médica pelo INSS, a Servidora Pública Municipal, MARIANA DA SILVA BARROS SIVIEIRO, matrícula funcional nº. "82901", lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para que onde consta, 31 (trinta e um) dias de Licença Médica, no período de 06.10.05 a 05/11/2005, passe a constar, 26 (vinte e seis) dia, no

período de 06/10/2005 a 31.10.05, devido Licença Gestante a partir de 01.11.05.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Recursos Humanos, para as Providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos (04) quatro dias do mês de (11) novembro do ano (2005) dois mil e cinco.

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

EDITAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRIOS XAVANTE LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Frigorífico sem abate e fabricação de derivados de origem animal, atividade (135), localizada na Rua Antonio Alves Rocha, nº 1270 – Jardim Flórida II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, para atividade de Ensino Superior e o desenvolvimento de Pesquisas e estudos nas áreas de Agrárias, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária, localizada na Rua Manoel Santiago nº 45, esq. Com Albino Torraca, no município de Dourados (MS).

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 1666/2005/SCC/PMD CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 195/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de tanque resfriador de expansão, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de

Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente REFRIOESTE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 31 de outubro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria -Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermino Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompess da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1665/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 199/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MILAN & MILAN LTDA., nos itens 01 ao 32. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 07 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 008/99/DEPLIC/PMD**

Partes:
Município de Dourados.
Preservar – Prestadora de Serviços Ltda.
Processo: Concorrência Pública n.º 008/99
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias com vencimento previsto para 01 de dezembro de 2005.
Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 547/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
M. Lenium Com. Materiais Esportivos e Conf. Ltda.
PROCESSO: Carta Convite n.º 172/2005
OBJETO: Aquisição de artigos desportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.00 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados/Funced
05.08 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados/Funced
2.014 – Incentivo à Prática de Esportes de Dourados/Funced
27.812.029 – Esporte Direito de Todos
3.3.90.30.09 – Artigos Desportivos
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
VALOR: R\$ 14.858,64 (Catorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 548/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Shirley de Oliveira Martins Correia – ME.
PROCESSO: Carta Convite n.º 172/2005
OBJETO: Aquisição de artigos desportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.00 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados/Funced
05.08 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados/Funced
2.014 – Incentivo à Prática de Esportes de Dourados/Funced
27.812.029 – Esporte Direito de Todos
3.3.90.30.09 – Artigos Desportivos
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
VALOR: R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 549/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Souza & Prates Ltda.
PROCESSO: Carta Convite n.º 172/2005
OBJETO: Aquisição de artigos desportivos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.00 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados/Funced
05.08 – Fundação Cultural e de Esportes de Dourados/Funced
2.014 – Incentivo à Prática de Esportes de Dourados/Funced
27.812.029 – Esporte Direito de Todos
3.3.90.30.09 – Artigos Desportivos
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
VALOR: R\$ 22.610,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e dez reais).
DATA DE ASSINATURA: 06 de Outubro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1741/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL N.º 094/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é a aquisição de combustível (Gás Liquefeito de Petróleo-G.L.P.), visando atender a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 25 de novembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 07 de novembro de 2005.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1610/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 188/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando construção do barracão do Centro de Convivência e Geração de Renda da Pessoa Portadora de Deficiência – local: rua Caiuás esquina com rua Ponta Porã – Município de Dourados/MS., visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente LAJES JM E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 25 de outubro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1652/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 194/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de aparelhos hospitalares (balança), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente CIRUMED COMÉRCIO LTDA., no item 01. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 31 de outubro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1672/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 197/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de equipamento de informática, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: FABRICIO DOURADO DA SILVA & CIA. LTDA.-ME, no item 01; LL CELULAR E INFORMATICA LTDA.-ME, nos itens 02 e 03. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 01 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1689/2005/SCC/PMD
CONVITE - ATO CONVOCATÓRIO N.º 200/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de construção de muro de fechamento – local: Escola Weimar Gonçalves Torres – Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente RIO NILO CONSTRUTORA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 03 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1697/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 201/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa

objetivando a ampliação de 2 (duas) salas de aula – local: Escola Municipal Vereadora Albertina de Matos – Município de Dourados/MS.. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente J N ENGENHARIA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 03 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 501/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cirumed Comercio Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 048/2005
OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde
27.02 – Secretaria Municipal de Saúde
6.020 – Manutenção do Hospital Universitário
10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30 – Material Cirúrgico
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 381,87 (Trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 449/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Casarin & Bandeira Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 048/2005
OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde
27.02 – Secretaria Municipal de Saúde
6.020 – Manutenção do Hospital Universitário
10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30 – Material Cirúrgico
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 1.885,59 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 502/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
M. A. Zanelato & Cia Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 048/2005
OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde
27.02 – Secretaria Municipal de Saúde
6.020 – Manutenção do Hospital Universitário
10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30 – Material Cirúrgico
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 4.936,14 (Quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e catorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2005/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Portal Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 048/2005

OBJETO: Aquisição de produtos odontológicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Saúde

27.02 – Secretaria Municipal de Saúde

6.020 – Manutenção do Hospital Universitário

10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30 – Material Cirúrgico

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 732,66 (Setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de Setembro de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

Republica-se por Retificação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2005/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados

H. S. Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 009/2005

OBJETO: Construção de uma arquibancada no Estádio da Leda.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

24.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

24.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

15.451.011 – Gestão Urbana

3.052 – Expansão e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana

44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 87.254,28 (Oitenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2005.

Secretaria Municipal de Finanças

Deliberações**DELIBERAÇÃO COMED Nº 011,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Cooperativa Educacional Concórdia “Escola Concórdia” de Dourados e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Ensino Fundamental, de Educação Infantil e Legislações e Normas, realizada em 03/11/2005, o termo do Parecer/CEI/COMED n.º 016, de 03/11/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 03/11/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, conforme Deliberação/COMED n.º 006 de 08/11/99, para a Cooperativa Educacional Concórdia Escola Concórdia, situada a Rua Oliveira Marques, 582, Bairro Jardim Tropical – por (02) dois anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Que durante a vigência do prazo a que se refere o Art. 1º., a Proposta Político Pedagógica e Regimento Interno sejam reformulados por ocasião das possíveis alterações nas legislações vigentes, principalmente quanto ao atendimento dos educandos com necessidades educacionais especiais, de acordo com as orientações da Supervisão Técnica Escolar da SEMED, e as mesmas deverão ser informadas ao COMED.

Art. 3º. Que sejam feitas adequações na Estrutura Física, no sentido de obedecer a Acessibilidade às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação.

Art. 4º. Que sejam feitas ampliações nos banheiros, de maneira que a pré-escola seja atendida em separado do Ensino Fundamental e, preferencialmente, que atenda os gêneros separadamente.

Art. 5º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de novembro de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGOEM: 04/11/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 012,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Aurora Pedrosa de Camargo, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião de Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas, realizada em 27/10/2005, o termo do Parecer/CEI/CEF/COMED n.º 013, de 03/11/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 03/11/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED n.º 004 de 09/05/2002, para a Escola Municipal Aurora Pedrosa de Camargo, Rua Anael Pompeu Filho, nº 360 – Parque Alvorada, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento na Proposta Político Pedagógica às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de novembro de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGOEM: 04/11/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

**DELIBERAÇÃO COMED Nº 013,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005 (*)**

Dispõe sobre a concessão de Atos para a Escola Especializada Arco Íris – Pestalozzi, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas, realizada em 03/11/2005, o termo do Parecer/CEI/CEF/COMED n.º 017, de 03/11/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 03/11/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, nos termos do artigo 7º da Deliberação/COMED n.º 006 de 08/11/99, para a Escola Especializada Arco Íris – Pestalozzi, situada à Rua D. João VI, nº 905 – Jardim Ouro Verde, por dois anos, a partir do ano de 2005.

Deliberações

Art. 2º. Que durante a vigência do prazo a que se refere o Art. 1º., a Proposta Político Pedagógica e Regimento Interno sejam reformulados por ocasião das possíveis alterações nas legislações vigentes, detalhando-se as bases teórico-metodológicas utilizadas durante o processo de construção desses documentos.

Art. 3º. Recomenda-se detalhar melhor no Projeto Político Pedagógico dessa Escola Especializada, como a Instituição estabeleceu a mediação do processo de inclusão de sua clientela no sistema regular de ensino.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de novembro de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 04/11/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a concessão de Atos para a Escola Monteiro Lobato de Dourados e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil e Legislação e Normas, realizada em 05/09/2005, o termo do Parecer/CEI/COMED n.º 010, de 15/09/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 15/09/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil, conforme Deliberação/COMED n.º 006 de 08/11/99, para a Escola Monteiro Lobato, situada a Rua Cuiabá, n.º. 2062, Centro, nesta cidade de Dourados-MS, por (05) cinco anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Que no prazo de (02) dois anos a partir de 2005, a Proposta Político Pedagógica e Regimento Interno sejam reformulados por ocasião das possíveis alterações nas legislações vigentes, de acordo com as orientações da Supervisão Técnica Escolar da SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Dourados. As mesmas deverão ser informadas ao COMED.

Art. 3º. Que qualquer ampliação que venha a ocorrer na Estrutura Física, terá que obedecer a Acessibilidade às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de setembro de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 04/11/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 015, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Prof. Clori Benedetti de Freitas, conforme o abaixo especificado e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião de Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas, realizada em 03/11/2005, o termo do Parecer/CEI/CEF/COMED n.º 015, de 03/11//2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 03/11/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder a Autorização de Funcionamento para oferecer o Curso de Educação de Jovens e Adultos – Etapa do Ensino Fundamental, nos termos da Deliberação/COMED n.º 004, de 09/05/2002, para a Escola Municipal Prof. Clori Benedetti de Freitas, Rua Alfenas, n.º 355 – Bairro Jardim Jôquei Clube, nesta cidade de Dourados, por 02 (dois) anos, a partir de 2005.

Art. 2º. Conceder a Validação dos Estudos realizados no ano de 2004.

Art. 3º. Que a escola garanta a Acessibilidade e previsão de atendimento na Proposta Político Pedagógica aos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Deliberação, depois de homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de novembro de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 04/11/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO COMED Nº 016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005

Credencia, Integra ao Sistema Municipal de Ensino de Dourados, e Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil da Escola MACE de Dourados e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Sessão das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas, realizada em 27/10/2005, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED Nº 014/2005, de 03/11/2005 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 03/11/2005,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica concedido o Credenciamento para a MACE – Moderna Associação Campograndense de Ensino LTDA.

Art. 2º. Fica Integrada ao Sistema Municipal de Ensino a Escola MACE Dourados, situada à Avenida Presidente Vargas, n.º 1775, Bairro Vila Progresso, nesta cidade de Dourados-MS, por um prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2004.

Art. 3º. Fica Autorizado o Funcionamento da Escola MACE de Dourados, para atuar com a Educação Infantil, a partir de 2004, por um prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. Que no prazo de (02) dois anos, a partir de 2005, a Proposta Político Pedagógica e Regimento Interno sejam reformulados por ocasião das possíveis alterações nas legislações vigentes, de acordo com as orientações da Supervisão Técnica Escolar da SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Dourados. As mesmas deverão ser informadas ao COMED.

Art. 5º. Que qualquer ampliação que venha a ocorrer na Estrutura Física, terá que obedecer a Acessibilidade às pessoas com necessidades educacionais especiais, conforme prevê a legislação

Art. 6º. Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 03 de novembro de 2005.

Prof. Marcilio Nunes de Souza
Conselheiro – Presidente do COMED
HOMOLOGO EM: 04/11/2005

Prof. Antonio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação
Dourados - MS

Extratos de Atos Administrativos**EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Nome:	Secretaria	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Adriana Cavalcante de Oliveira	SEMED	6.815	51	04.09.05
Ana Ramona Barbosa da Rosa	SEMED	6.867	47	14.10.05
Ana Ramona Barbosa da Rosa	SEMED	6.866	15	29.09.05
Andreza Cristina de Oliveira R.Zanom	SEMED	6.814	106	16.09.05
Andreza Silva de Araujo Montes	SEMED	6.895	15	26.09.05
Andreza Silva de Araujo Montes	SEMED	6.896	21	11.10.05
Balduino Miranda da Silva	SEMED	6.823	10	28.09.05
Cleide Maria Munhoz	SEMED	6.903	6	27.10.05
Delcina Cavalcante de Matos	SEMED	6.900	15	26.09.05
Delcina Cavalcante de Matos	SEMED	6.899	47	11.10.05
Dirce Garcia Vieira	SEMS	6.871	179	18.09.05
Divino Antonio Luiz	SEMS	6.822	30	24.09.05
Edna Pereira da Silva	SEMS	6.819	15	30.09.05
Edna Pereira da Silva	SEMS	6.820	22	15.10.05
Eduarte Marques de Almeida	SEMED	6.821	68	21.10.05
Eliete Vilela Rocha Souza	SEMED	6.842	7	19.10.05
Elisângela da Silva Alexandre Souza	SEMED	6.874	15	10.09.05
Elisângela da Silva Alexandre Souza	SEMED	6.875	38	25.09.05
Eloisa Stein de Matos	SEMASES	6.870	30	15.10.05
Eloisa Stein de Matos	SEMASES	6.869	5	10.10.05
Eurides Balduino Benites	SEMED	6.971	48	21.09.05
Eva Machado Cabreira Bezerra	SEMED	6.840	10	16.10.05
Expedita Aparecida da Silva	SEMED	6.841	12	17.10.05
Fernando Jorge da Silva	SEMS	6.925	15	30.09.05
Fernando Jorge da Silva	SEMS	6.926	24	15.10.05
Geiza da Cruz Ferreira dos S.Ribeiro	SEMED	6.930	31	20.10.05
Geiza da Cruz Ferreira dos S.Ribeiro	SEMED	6.929	15	05.10.05

Ivanete de Moura	SEMED	6.839	15	05.10.05
Ivanilde Freitas Defendi	SEMED	6.818	25	29.10.05
Jalmir da Silva Ferreira Junior	SEMS	6.863	5	27.09.05
Jamil de Campos Aum	SEMGEPE	6.894	65	21.10.05
Jorgina Rosa da Silva	SEMS	7.006	26	06.10.05
Jose Tibirica Martins Ferreira	PGM	6.864	108	16.10.05
Josefa Souza da Silveira	SEMED	6.928	47	21.10.05
Josefa Souza da Silveira	SEMED	6.927	15	06.10.05
Juraci Gomes de Souza	SEMS	6.868	144	09.11.05
Loide Aquino Ximenes	SEMED	6.816	69	11.10.05
Maria Aparecida Figueiredo	SEMED	6.847	180	01.10.05
Maria Elena Ferreira	SEMED	6.817	109	09.09.05
Michele Mangina Medina da Silva	SEMED	6.849	81	11.10.05
Michele Mangina Medina da Silva	SEMED	6.845	15	26.09.05
Nadir de Lima Alencastro	SEMS	6.862	156	26.10.05
Rosana Alexandre da Silva	SEMS	6.843	16	19.10.05
Rosilda Moura de Carvalho	SEMED	6.897	15	05.09.05
Rosilda Moura de Carvalho	SEMED	6.898	54	20.09.05
Sebastiana de Fatima Barbosa Farias	SEMS	6.850	182	10.09.05
Tania Crsitina Gianello	SMEED	6.844	15	12.09.05
Tania Crsitina Gianello	SEMED	6.846	15	27.09.05
Vania Lucia Pereira de Almeida	SEMED	6.901	182	02.11.05
Vera Sonia Parpinelli Sabura	SEMED	6.902	76	06.10.05
Veronica Valdete Diniz Rodrigues	SEMED	6.848	31	16.09.05

LICENÇA GESTANTE (120 DIAS):

Nome:	Secretaria:	Resolução nº.:	Início:
Laryssa Silva Lemes	SEMED	6.823	01.11.05
Mariana da Silva Barros Siviero	SEMED	6.873	01.11.05
Rosana Alexandre da Silva	SEMS	6.865	03.11.05

LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA:

Nome:	Secretaria:	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Ana Flavia Dalla Martha	SEMED	6.838	7	19.10.05

Extrato de Convênio**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 163-2005**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CORPO DE COMISSARIADO DE MENORES DO JUIZO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE DOURADOS.

AO CORPO DE COMISSARIADO DE MENORES INCUMBE À

FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA DOS EVENTOS EM QUE OCORRA A PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES, PREVISTOS NA LEI Nº 8.069 DE 13/06/90 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DOS CUSTOS: O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A FORNECER AJUDA DE CUSTO NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) MENSAL, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO, PARA O COORDENADOR DO COMISSARIADO DE MENOR, BEM COMO FORNECER 120 (CENTO E VINTE) LITROS DE COMBUSTÍVEL POR MÊS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FORNECIDO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MS.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO SERÁ PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, COM INÍCIO EM 01/10/2005 E TÉRMINO EM 30/09/2007.

Poder Legislativo

Ato**ATO N.º 026 /2005**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar facultativo o ponto para as atividades da Câmara Municipal no dia 14 de novembro de 2005, em virtude do feriado do

dia 15 (Proclamação da República do Brasil).

Registre-se e Publique-se

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Dourados, de 07 de novembro de 2005.

Margarida Maria Fontanella Gaigher
Presidenta